



Ofício GP nº 009/2.026.

Monte Azul Paulista/SP, 08 de janeiro de 2.026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

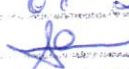
Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

Cordialmente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
PROT. Nº	3010
DATA	09/01/2026
	
Silvio do Assis	
Protocolo	
HORAS	09:46



Projeto de Lei nº 1634, de 08 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0035.1116 – Recapeamento Asfáltico Emenda nº 202543060003	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL	R\$ 396.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 42.034,52
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 438.034,52

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



II - R\$ 42.034,52 (quarenta e dois mil reais e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0037.2083 – Gestão dos Serviços Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-R\$ 42.034,52
FICHA nº 239	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

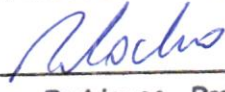
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 08 de janeiro de 2.026.



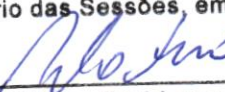
MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

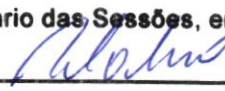
Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, em 08 de janeiro de 2.026.

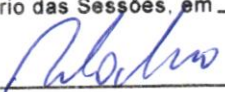
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 14 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 14 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Plenário das Sessões, em 14 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 14 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 14 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1634, de 08 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei abre no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026 um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), Recapeamento asfáltico nas Ruas São Pedro, Américo Brasiliense, Gastão Viaro, Moreira Cesar e Eduardo Machado.

Sendo R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) de Recursos do Governo Federal e R\$ 42.034,52 (quarenta e dois mil reais e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida com recursos próprios.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2.026.

Atenciosamente,


MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

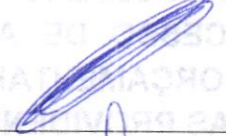
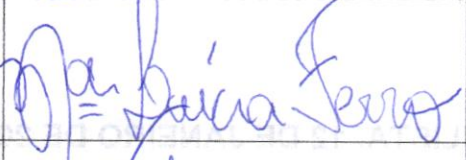
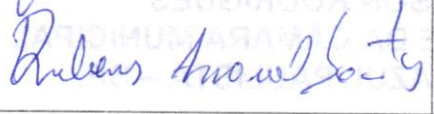
PROJETOS DE LEI Nº 1.636 AO 1.638/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2.026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 14 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		12/01/26	09:35
Eliel Prioli		12/01/26	09:42
Lucas P. R. Castro		12/01/26	09:37
Luciana Ap. Kubica		12/01/26	09:38
Maicon C. B. Gonçalves		12/01/26	09:47
Maria Lúcia Ferro		12/01/26	16:58
Moisés A. Teixeira		12/01/26	12:00
Percival Rogge		14/01/26	10:43
Rodrigo F. Arruda		12/01/26	10:04
Rubens D. Amaral dos Santos		12/01/26	09:39



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 001/2.026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 13 de janeiro de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=260BSC52Z9MP4ZWR>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 260B-SC52-Z9MP-4ZWR



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 14/01/2026, às 13:29:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: Projeto de Lei Nº 1634/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1634/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

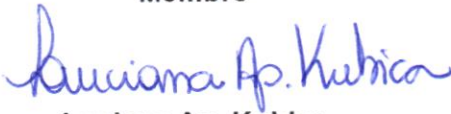
Monte Azul Paulista, 14 de janeiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Percival Rogge
Presidente

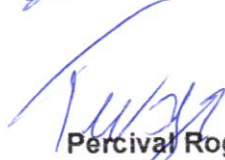

Moisés Antônio Teixeira
Relator


Eliel Prioli
Membro


Luciana Ap. Kubica
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO


Maicon C. Barbareli Gonçalves
Presidente

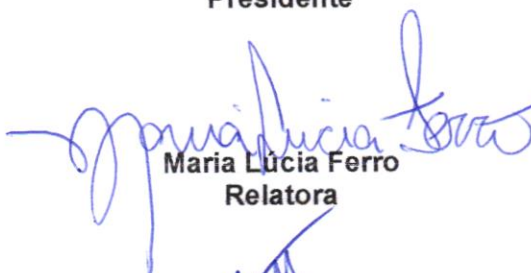

Percival Rogge
Relator


Claudio Antonio Henrique
Membro


Eliel Prioli
Suplente

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


Lucas Pin Ribeiro de Castro
Presidente


Maria Lúcia Ferro
Relatora


Moisés Antônio Teixeira
Membro


Claudio Antonio Henrique
Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 14 / 01 / 26


Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 14 / 01 / 26


Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



AUTÓGRAFO 2089/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.634, de 08 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0035.1116 – Recapeamento Asfáltico Emenda nº 202543060003	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL	R\$ 396.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 42.034,52
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 438.034,52

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - R\$ 42.034,52 (quarenta e dois mil reais e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0037.2083 – Gestão dos Serviços Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- R\$ 42.034,52
FICHA nº 239	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de janeiro de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2803, de 15 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0035.1116 – Recapeamento Asfáltico Emenda nº 202543060003	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL	R\$ 396.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 42.034,52
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 438.034,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - R\$ 42.034,52 (quarenta e dois mil reais e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0037.2083 – Gestão dos Serviços Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-R\$ 42.034,52
FICHA nº 239	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 15 de Janeiro de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2803, de 15 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0035.1116 – Recapeamento Asfáltico Emenda nº 202543060003	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL	R\$ 396.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 42.034,52
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 438.034,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 438.034,52 (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - R\$ 42.034,52 (quarenta e dois mil reais e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE EXECUTORA - 00 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0037.2083 – Gestão dos Serviços Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-R\$ 42.034,52
FICHA nº 239	
Fonte de Recurso 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 15 de Janeiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e354-9732-a03e-c834-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1759, ano XIV, veiculado em 15 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF ***869088**) em 15/01/2026 às 16:54:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/e354-9732-a03e-c834-72>